

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE ESTUDOS DO XINGU

#### EDITAL n. ° 01 / 2017

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – (IEX)

O Instituto de Estudos do Xingu – IEX da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Estudos do Xingu da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEX/ Unifesspa), situado no Campus de São Felix do Xingu, conforme informações abaixo.

# 1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)

**1.1.** A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos/áreas	Nº de vagas	Horário	Setor do estágio
Letras-Língua Portuguesa do IEX	Cadastro Reserva	17h às 21h	Instituto de Estudos do Xingu

# 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- **2.1.** Auxiliar nas atividades do Instituto de Estudos do Xingu da Unifesspa (IEX/Unifesspa).
- **2.2.** Executar atividades relacionadas às rotinas administrativas do IEX: biblioteca, laboratório de informática e secretaria;
- 2.3. Auxiliar na articulação institucional;



- **2.4.** Acompanhar e participar de forma colaborativa na execução de projetos e programas vinculados ao IEX / Unifesspa.
- **2.5.** Divulgar as ofertas de cursos e eventos promovidos e apoiados pelo (a) IEX / Unifesspa por meio da articulação institucional;
- **2.6.** Conhecer as singularidades e prestar um bom atendimento ao público interno que são atendidos no IEX, e os da comunidade externa;
- 2.7. Proatividade:
- **2.8.** Assiduidade:
- 2.9. Pontualidade;
- **2.10.** Estar cursando a partir do 1º semestre;
- **2.11.** Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades (de 17h às 21h);
- 2.12. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.13. Possuir conhecimentos de informática:
- **2.14.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

#### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- **3.1.** Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- **3.2.** Disponibilidade para atuar no período, de 17h às 21h, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital:
- **3.3.** Não possuir vínculo empregatício.

#### 4. INSCRIÇÕES:

- **4.1.** As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2017** a **29/09/2017** na Secretaria do IEX, Campus de São Felix do Xingu da Unifesspa Endereço: Travessa Manoel Antônio dos Santos S/N no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 18h.
- **4.2.** Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1° semestre dos cursos de



- graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Campus de São Felix do Xingu.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- **5.1.** Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
- **5.2.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
- 5.3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Letras Língua Portuguesa Campus de São Felix do Xingu, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- **5.5.** Currículo *Lattes* (formações e experiências profissionais, incluindo estágios).

## 6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA

- **6.1.** A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição; e de uma entrevista presencial. Ambos os instrumentos serão graduados de 1 a 10 pontos.
- **6.2.** Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 5,0 pontos;



- **6.3.** As entrevistas serão realizadas no dia 09/10/2017, das 08h às 12h e 14h às 18h, nas dependências do Instituto;
- **6.4.** Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado;
- **6.5.** Caso ocorra empate, terá preferência o candidato com maior nota na entrevista;
- **6.6.** Persistindo empate, terá preferência o candidato de maior idade.

#### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 09/10/2017, a partir das 18h, na página do IEX e no mural do Instituto.

#### 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **8.1.** A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- **8.2.** O estágio terá duração 06 (seis) ou 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.
- **8.3.** Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no IEX.
- **8.4.** O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- **8.5.** O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
  - 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração máxima do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de



- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5.Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- **8.6.** O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.7.** Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, uma bolsa de no valor de R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de R\$ 132,00 (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.
- **8.9.** O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado.
- 8.10. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- **8.11.** É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
  - 8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.11.2 dois semestres, 30 dias;



- 8.11.3 três semestres, 45 dias; e
- 8.11.4 quatro semestres, 60 dias.
- **8.12.** Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.
- 9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Unidade/IEX.
  - 10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

São Felix do Xingu (PA), 21 de setembro de 2017.

Edson de Freitas Gomes Diretor Adjunto do Instituto de Estudos do Xingu UNIFESSPA Portaria nº 1365/2017